



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDITAL A PARTIR DE: 30/04/2021 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS
ENTREGA DA PROPOSTA: **12/05/2021 ÀS 11:00 HORAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Nova Iguaçu, 29/04/2021

Teodolo Tertuliano da Silva Neto
Pregoeiro – CPLMOS

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 006/CMDCA/2021

“DISPÕE SOBRE A PERDA DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE”

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.626/2016 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI, bem como a Lei nº 4.566/2015 que dispõe sobre o Conselho Tutelar no Município de Nova Iguaçu, e direitos e obrigações dos conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO que a Conselheira Irene Felisbino Rosa incorreu nas vedações do artigo 38, I, II, III, V e VII, bem como artigo 39, I, III e VII da Lei nº 4.566/2015;

CONSIDERANDO a diligência da Comissão de Ética ao Conselho Tutelar de Vila de Cava em que foi realizada a oitiva da Conselheira em comento, bem como a verificação completa dos seus casos;

CONSIDERANDO que lhe foi concedido o constitucional direito ao contraditório e ampla defesa na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI, realizada em 20 de abril de 2021, onde o colegiado oportunizou à Conselheira a apresentação de sua defesa;

CONSIDERANDO sua reincidência nas mencionadas vedações existentes na Lei nº 4.566/2015, em que a Conselheira já fora afastada da sua função sem remuneração por um período de 30 dias;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares, bem como a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI, realizada em 26 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar nos termos do artigo 50, III, da Lei nº 4.566/2015 a perda da função da Conselheira Tutelar Irene Felisbino Rosa, em razão da prática das vedações dispostas no artigo 38, I, II, III, V e VII, bem como no artigo 39, I, III e VII do mesmo Diploma Legal.

Parágrafo único – Para fins do disposto no §1º do artigo 50 da Lei nº 4.566/2015, fica vetado à Conselheira Tutelar sua candidatura para reeleição ao Conselho Tutelar no processo de escolha subsequente.

Art. 2º - Fica determinado o envio de ofício ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Despesa, para conhecimento e adoção das medidas que entenderem cabíveis.

Art. 3º - Em virtude do afastamento em definitivo, fica convocada a 1ª suplente com maior número de votos Clarice Viana Maia de Carvalho para assumir a função de Conselheira Tutelar no âmbito do Conselho Municipal da Região de Vila de Cava.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 29 de abril de 2021

Maria Elizoneide Barnabé Souza Nascimento
Presidente do CMDCA/NI

RESOLUÇÃO Nº007/CMDCA/2021, de 29 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE TITULAR NO CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO DE VILA DE CAVA ”

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.626 de 08 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566 de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/CMDCA/2021, de 08 de janeiro de 2021 publicada nos atos oficiais de 11 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as férias para os conselheiros tutelares e convocação dos respectivos suplentes.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 06/CMDCA/2021, que dispõe sobre a perda da função da Conselheira Tutelar e Convocação da suplente.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI

Resolve:

Art.1º - Convocar Leliane da Silva Walter Candido conselheira suplente da Região de Vila de Cava para assumir a função de Conselheira tutelar, até que perdurem os períodos de férias dos Conselheiros.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de abril de 2021.

Maria Elizoneide Barnabé Souza Nascimento
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 008/CMDCA/2021, de 29 de abril de 2021.

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE TITULAR NO CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO DE CABUÇU.”

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.626 de 08 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566 de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/CMDCA/2021, de 08 de janeiro de 2021 publicada nos atos oficiais de 11 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as férias para os conselheiros tutelares e convocação dos respectivos suplentes.

CONSIDERANDO que os próximos suplentes, eleitos e classificados por número de votos: Antunes Leandro de Sousa, Méri da Silva Freire Oliveira e Duclécia Ferreira Varejão de Freitas expressaram oficialmente a impossibilidade de assumirem neste momento a função de titular

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI

Resolve:

Art.1º- Publicar férias do Conselheiro Titular Eli Rafael da Silva Serra, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art.2º- Convocar o Suplente da Região de Cabuçu Maria Luiza Sulino da Silva para assumir a função enquanto perdurar o referido período.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de abril de 2021.

Maria Elizoneide Barnabé Souza Nascimento
Presidente do CMDCA/NI

SEMAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-D/SEMUS/SEMAD2021

PROCESSO: Nº 2019/043260

LICITAÇÃO: Nº 010/CPL/SEMUS/FMS/2021

VALIDADE: 12 (doze) Meses a partir da assinatura.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e M. MOCELIM LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO BEM COMO TODO O MATERIAL DE SINALIZAÇÃO SOBRE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: 8.310,00 (oito mil trezentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021

ITEM	QUANTIDADE TOTAL DE ITENS POR UNIDADE	COMPOSIÇÃO DOS EXTINTORES	CARGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	30	EXTINTOR CO²	6 KG	R\$277,00	R\$ 8.310,00

Nova Iguaçu, 28 de abril de 2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/701822-9

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-E/SEMUS/SEMAD/2021

PROCESSO: Nº 2019/043260

LICITAÇÃO: Nº 010/CPL/SEMUS/FMS/2021

VALIDADE: 12 (doze) Meses a partir da assinatura.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO BEM COMO TODO O MATERIAL DE SINALIZAÇÃO SOBRE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021

ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	15	PLACA DE PVC RÍGIDO - ANTICHAMA AUTO EXTINGUIVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS IDENTIFICAÇÃO DE EXTINTORES DE AGUA PRESSURIZADA 40x40	R\$ 12,00	R\$ 180,00
07	30	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC RÍGIDO - ANTICHAMA AUTO EXTINGUIVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS DE EXTINTORES DE CO² 40x40	R\$ 12,00	R\$ 360,00
08	24	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SAÍDA DE PVC RÍGIDO ANTICHAMA AUTOEXTINGUIVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS) EMERGENCIA 40x40	R\$ 12,00	R\$ 288,00

Nova Iguaçu, 28 de abril de 2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/701822-9